



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –III / 2017 LIVRAMENTO PB, 03 DE ABRIL DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

| PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|---|---|
| Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra | Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura |

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Republicado Por Incorreção

PORTARIA N.º 107/ 2017

EM, 31 de março de 2017.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando o parágrafo 1º do **Art.131** da Lei Complementar 06/2002, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no **interesse do serviço**,

Considerando, por fim, a necessidade do retorno da servidora às suas respectivas funções;

RESOLVE:

Art. 1º — Convocar a servidora **LIGIA BETH DA SILVA LEITE ANASTACIO**, de CPF 052.328.914-64, para, no **prazo de 5 (cinco) dias uteis**, para retornar ao exercício da sua função no cargo de Agente Comunitária de Saúde do município de Livramento-PB.

Art. 2º - A referida servidora deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Livramento, situada a Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, **junto à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º - O não atendimento pela servidora ao disposto nos artigos 1º e 2º implicará aplicação de sanções cabíveis à mesma, consoante a Lei Complementar Municipal de n.º 006/2002.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –VI / 2017

LIVRAMENTO PB, 06 DE ABRIL DE 2017 QUINTA-FEIRA

| PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|---|--|
| <p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra</p> | <p>Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura</p> |

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 108/2017

EM 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 18 DA LEI MUNICIPAL N.º 493 DE 18 DE JUNHO (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA (técnico responsável pela gestão de pessoal);

JANDENILDO DE ALCANTARA LIMEIRA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (técnico que ficará responsável pela gestão do SisPCR);

JAKELINE DAVID DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (técnico do jurídico que ficará responsável pelo amparo legal);

JOSEFA DE SELMA FREITAS – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECEITA/FINANÇAS;

JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JUNIOR – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ILSERLANDIA SALES GOUVEIA DE LIMA – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAL (e/ou afins);

MARTA AVANI DE SALES – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB;

ALIOMAR SOARES DE ARAUJO – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO;

MARIA DO SOCORRO SALES VICTOR JOSÉ - REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2º - A COMISSÃO DE PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO /MAGISTÉRIO SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ESTRUTURAS DE PCR E CONSTRUIR REFERÊNCIAS DE CARREIRA QUE DIALOGUEM COM AS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA MDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUSTENTÁVEL E QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ART.3º -ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –X / 2017

LIVRAMENTO PB, 10 DE ABRIL DE 2017 SEGUNDA-FEIRA

| PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|--|--|
| Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra | Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Joana Paula de Farias Pereira Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura |

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 109/2017

Em, 10 de abril de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **MARIA DA GLORIA LOPES FRAGOSO**, CPF nº 074.017.394-45, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL** deste Município, vinculado à **Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, função remunerada, simbologia CC 2, de conformidade com artigo 4º, inciso X e artigo 5º, inciso II, alínea "f", da LC 005/2002, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso II da LC 010/2004, alterada pela LC020/2013.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –XI / 2017

LIVRAMENTO PB, 11 DE ABRIL DE 2017 TERÇA-FEIRA

| PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|--|--|
| Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra | Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1º Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Joana Paula de Farias Pereira Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura |

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 110/2017

EM 11 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Município de Livramento, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas “c” e “g” do artigo 93 da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO a decisão tomada por maioria dos titulares do Conselho Municipal de Educação, manifestada em Ata de Assembleia realizada em 11 de abril de 2017, destinada a eleição da nova diretoria do Biênio 2017/2019, conforme estabelece a Lei Municipal de n.º 323/2012, alterada pela Lei de n.º 484/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear a partir desta data, os membros TITULARES E SUPLENTE abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2017/2019, com os nomes e respectivos cargos especificados:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

GISLAINE LEITE BRITO NOBREGA-TITULAR
GILSON FERNADES DOS SANTOS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JUNIOR-TITULAR
MARIA DO LIVRAMENTO PORTO-SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL

EDVANILDA TORRES VILAR ARAUJO-TITULAR
VINICIUS MARINHEIRO DE MORAIS-SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAL

ELISANGELA DOS SANTOS EDUARDO-TITULAR
MARICELIA DA COSTA SILVA SOUSA-SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

MARIA APARECIDA SANTOS-TITULAR
JACIENE HELENA BARBOSA-SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL

ILSERLANDIA SALES GOUVEIA-TITULAR
OTACIANA SOUSA SILVA-SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

VANUSA PEREIRA LIMA FEITOSA-TITULAR
MONICA MARIA FORMUZINO DE SALES-SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO-TITULAR

VENANCIO JOSÉ FRANCISCO-SUPLENTE
ROMULO DANTAS DA SILVA-TITULAR
MARIA CARLEANE FERNANDES DOS SANTOS-SUPLENTE

Art. 2º A direção do Conselho Municipal de Educação passara a ser exercida pelo seu Corpo Administrativo, o qual fica definido conforme item I deste:

I - CORPO AMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ROMULO DANTAS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO
SECRETÁRIA: JACILENE HELENA BARBOSA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –XII / 2017 LIVRAMENTO PB, 12 DE ABRIL DE 2017 QUARTA-FEIRA

| PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|--|--|
| Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra | Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Joana Paula de Farias Pereira Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura |

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 488 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 14 DE ABRIL DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e levando em consideração as celebrações em memória da morte e ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 13 e 14 de abril de 2017, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira Santa e feriado religioso no dia 14 Sexta-Feira, para os Servidores da Administração Pública Municipal de Livramento PB.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão

ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –XXVII / 2017

LIVRAMENTO PB, 27 DE ABRIL DE 2017 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SAS nº 18/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **LENICE RODRIGUES DA SILVA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL, deste Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, com sede de na Rua Amélia Virgínia da Silva, S/n, Centro, Livramento – PB, de CPF: 509.695.524-91 e RG: 790.915- 2º via SSP/PB, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua JOÃO PEREIRA PINTO, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.681.875/0001-69, representado neste ato pela sua Secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA EDUARDO**, com endereço na Rua Severino Mendonça, Centro, Livramento PB, de CPF: 350.875.104-00, RG: 81.6021 SSP/PB, e, do outro lado como locador(a) **LENICE RODRIGUES DA SILVA**, doravante referido neste instrumento como **LOCADOR (A)**, com endereço no SÍTIO SARAPÓ, SN, ZONA RURAL, LIVRAMENTO/PB, inscrita no CPF 044.306.784-80 e Identidade nº 2.796.618 SSP/PB, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 018/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, SN, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

- 2.1 À critério da Administração, em razão do interesse público;
- 2.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em

qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas;

- 2.3 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Cláusula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 018/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, SN, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 04 de abril de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Contratante

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – Contratante

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SAS nº 006/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e **JOSE PAULO ALMEIDA SILVA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL, deste Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, com sede de na Rua Amélia Virgínia da Silva, S/n, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –XXVII / 2017 LIVRAMENTO PB, 27 DE ABRIL DE 2017 QUINTA-FEIRA

Livramento – PB, de CPF: 509.695.524-91 e RG: 790.915- 2º via SSP/PB, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua JOÃO PEREIRA PINTO, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.681.875/0001-69, representado neste ato pela sua Secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA EDUARDO**, com endereço na Rua Severino Mendonça, Centro, Livramento PB, de CPF: 350.875.104-00, RG: 81.6021 SSP/PB, e, do outro lado como locador(a) JOSE PAULO ALMEIDA SILVA, **doravante referido neste instrumento como LOCADOR (A), com endereço na Rua PROGETADA, S/N, SANTO ANTONIO, LIVRAMENTO/PB, inscrita no CPF 037.988.694-48 e Identidade n.º 2.429.158 SSP/PB**, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo n.º 006/2017 LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA SEVERINO OLINTO CAMPOS, S/N, SANTO ANTÔNIO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

- 2.1 À critério da Administração, em razão do interesse público;
- 2.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas;
- 2.3 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Cláusula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo n.º 006/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA SEVERINO OLINTO CAMPOS, S/N, SANTO ANTÔNIO, LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 12 de abril de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita – Contratante

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretária – Contratante

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato: SE N.º 023/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Porteiro do EJA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Giovanni Ferreira Silva
Período/Vigência: 03/04/2017 a 31/07/2017
Valor Mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete) reais
Recursos: FPM, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 03 abril de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Contrato: SS N.º 029/2017
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Helena Barbosa da Silva, s/n, Santo Antônio, Livramento/PB para atender a secretaria de ação social
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Livramento PB
Contratado/Locador(a): Luciene Telis de Lima
Período/Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Valor Mensal: 200,00 (duzentos reais)
Valor Global: 1800,00,00 (um mil e oito centos) reais
Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS e outros recursos próprios
Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA.

Livramento – PB, 03 de abril de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretaria Contratante

Contrato: SS N.º 030/2017
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua João Pereira Pinto, Centro, Livramento/PB para atender a secretaria de ação social
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Livramento PB
Contratado/Locador(a): José de Arimatéia de Araújo
Período/Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Valor Mensal: 100,00 (cem reais)
Valor Global: 900,00 (novecentos reais)
Recursos: FPM, ICMS, PAIF, CRAS e outros recursos próprios
Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA.

Livramento – PB, 03 de abril de 2017

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo
Secretaria Contratante
CLAUDIONÁRIA TORRES DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato: SS N.º 051/2017
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Enfermeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –XXVII / 2017 LIVRAMENTO PB, 27 DE ABRIL DE 2017 QUINTA-FEIRA

Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Livramento/Fundo Municipal de Saúde Livramento-PB

Contratado/Locador(a): Claudia Angélica Izidro de Farias

Período/Vigência: 03/04/2017 a 30/08/2017

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 31.90.04.0000 Contratação por tempo determinado.

Livramento – PB, **03 de abril de 2017**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretaria Contratante